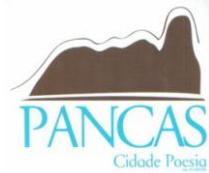




MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno



RECOMENDAÇÃO Nº 003/2020 – UCCI

Ao: Exelentíssimo Prefeito Municipal de Pancas
SENHOR SIDICLEI GILES DE ANDRADE

C/c: Superintendente Geral
SENHOR SILMAR SUBTIL MARCHETI

Assunto: Cautela nos gastos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, por seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 008/2012, demais dispositivos legais e normativos, que confere a UCCI a função de desenvolver ação orientativa e preventiva no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e de probidade dos atos da administração, podendo para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos, e,

Considerando a gravidade da situação na saúde de forma mundial, nacional, estadual e municipal na qual estamos passando e a dificuldade do momento e o desafio dos gestores para conter e administrar da melhor forma a pandemia e os efeitos sociais e econômicos por ela provocados;

Considerando que o Presidente do TCEES, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun defendeu a necessidade de cautela nos gastos públicos, diante da forte queda de arrecadação dizendo que: - “Há uma situação fiscal muito grave, que exige de todos nós muita prudência, revisão dos gastos com custeio e com despesas com pessoal”;

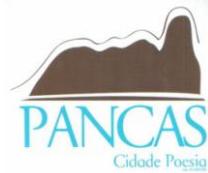
Considerando que o Boletim Extraordinário nº 3, elaborado pelo Núcleo de Avaliação de Tendências e Riscos do TCE-ES, que projetam que, ao final de 2020, se confirmado o cenário pessimista de queda de receita, 45 prefeituras devem extrapolar o limite legal de despesa com pessoal previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – em 2019 foram apenas duas. Ele orientou que os gestores considerem o pior cenário para a tomada de decisões, segue cópia do Boletim anexa;



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



Sendo importante observarmos a necessidade de cautela nos gastos públicos no âmbito do poder executivo municipal e que sejam alinhadas estratégias para que seja adotado um regime eficiente de contenção de gastos e das providências a serem tomadas para contingenciamento dos mesmos, estabelecendo medidas de controle sobre as finanças públicas, para que mantenhamos o equilíbrio fiscal das finanças municipais.

É essencial neste momento o planejamento e controle dos gastos, e a necessidade de conduzir o serviço público com base nos princípios que regem a administração pública, bem assim a decisão de manter e dar seguimento aos programas essenciais sem quaisquer prejuízos aos cidadãos, principalmente os que convergem para o atendimento, prevenção e combate a pandemia do novo coronavírus, nas ações da Saúde a Assistência Social

Pancas, em 26 de maio de 2020.

NINA ALICE SILY COELHO

Controladora Geral Interna